



## Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

Rua Vital Martins Bueno, 34 - Centro - 35.340-000.

Bom Jesus do Galho - MG

CNPJ 18.334.276/0001-71

### LEI Nº 1109/2009

**“Dispõe sobre a Inclusão de Concessão de Contribuição a Associação Desafio Jovem Hebrom e dá outras providências”.**

O Povo do Município de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes legais APROVA, e o Prefeito do Município SANCIONA, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Contribuições, no valor de R\$ 3.255,00 (três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais), através de dotação orçamentária constantes do orçamento ou credito especial para o exercício de 2009.

Descrição	Valor
Contribuição a Associação Desafio Jovem Hebrom	R\$3.255,00

**TOTAL.....R\$ 3.255,00 (Três Mil e Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais)**

**Art. 2º** - O repasse das contribuições de que trata o artigo anterior dessa Lei, somente será autorizado pelo Executivo Municipal mediante as exigências contidas na Lei n.º 1.070 de 13 de junho de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2009.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho, 08 de julho de 2009.

JADIR JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

